



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
Em 15 de Dezembro de 2005

DECRETO N.º 7.285, DE 07 de DEZEMBRO DE 2005.

"Prorroga prazo estabelecido no Decreto n.º 7.224/05 para os operadores do SCT - Sistema Complementar de Transporte."

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 87, VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o processo de regulamentação do transporte alternativo em curso em Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 7.168/05, que em seu texto delimita prazo a ser cumprido pelos operadores;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 7.224/05, que em seu texto prorroga o prazo a ser cumprido pelos operadores;

CONSIDERANDO a continuidade do quadro de dificuldade dos operadores pré-qualificados em cumprir os prazos estabelecidos, por motivos alheios a sua vontade e ao controle da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que o pleno funcionamento do SCT - Sistema Complementar de Transporte em conformidade com os princípios estabelecidos pelo Decreto n.º 7.103/05 depende do fiel cumprimento das exigências em questão;
DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 15 de janeiro de 2006 o prazo estabelecido originalmente nos Artigos 2º, 3º e 4º do Decreto n.º 7.168/05 e posteriormente prorrogado sucessivamente pelos Decretos 7.208/05 e 7.224/05;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 7 de dezembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.
Nova Iguaçu, 06 de Dezembro de 2005.

LINDBERG FARIAS
Prefeito

V. Decretos

N.º 7.168/05.

N.º 7.224/05.

N.º 7.208/05.

N.º 7.103/05.